

**ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL (AFBNDES)**

CNPJ – 33.984.550/0001-41

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023**

(Valores expressos em reais – R\$)

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação dos Funcionários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“AFBNDES”) é uma entidade civil sem fins lucrativos com sede no Rio de Janeiro. Fundada em 14 de julho de 1954, tem por objetivo principal congregar os funcionários do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, dando-lhes ampla assistência nas reivindicações coletivas e defesa nos interesses individuais.

A AFBNDES oferece ampla assistência nas reivindicações coletivas e na defesa dos interesses individuais de seus associados. A associação mantém duas unidades destinadas ao lazer: um Clube Social localizado na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, e uma Pousada em Itaipava, Petrópolis. Além disso, a AFBNDES possui uma sede no edifício Edserj, no Centro do Rio de Janeiro, onde disponibiliza aos associados serviços relevantes, como soluções financeiras (empréstimos, fiança imobiliária e seguros), soluções de telefonia (chips de celulares e aparelhos) e soluções sociais e intelectuais, por meio de apoio e patrocínio a entidades e eventos sociais, incluindo encontros, feiras, podcasts e outros.

Ao longo de sua trajetória, a AFBNDES tem se destacado por sua atuação na cooperação e no estabelecimento de intercâmbios com entidades de classe e outras associações públicas ou privadas no Brasil.

2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS E DIRETRIZES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, considerando à Resolução CFC nº 1.409/12, que trata de Entidades sem Finalidade de Lucros estabelecendo critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos.

2.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Período

Apresentados e elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis as entidades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais da Contabilidade, instituídas pela lei nº 11.638/07 e alterada pela lei nº 11941/09 e de acordo com o CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pela Deliberação CVM nº 676/11, além de considerar a legislação específica anteriormente citada.

3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Os critérios mencionados a seguir referem-se às práticas e aplicações apropriadas dos Princípios Fundamentais de Contabilidade que estão refletidas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas:

3.1 As Aplicações Financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço e coincidentes com os extratos bancários.

3.2 Os Mútuos Financeiros estão atualizados com os rendimentos ocorridos até 31/12/2024.

3.3 O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e a Depreciação está calculada pelo método linear pelas taxas admitidas pela legislação fiscal e sem considerar seu valor de recuperação.

3.4 Os Encargos Sociais e Retenções estão provisionados com base nas folhas de pagamento elaboradas.

3.5 As Despesas e as Receitas estão apropriadas pelo Princípio da Competência dos Exercícios.

3.6 Prazos: Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como Circulante.

4 – BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE

Representado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações financeiras auferidas.

4.1 – Caixa e Equivalentes Caixa (Disponível)

Caixa e Equivalentes de Caixa consistem em valores disponíveis em moeda nacional e aplicações financeiras, com liquidez diária, que são utilizadas pela AFBNDES para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

	Em R\$	
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Aplicações Financeiras (4.1.1)	1.405.428	328.574
Cartões de Crédito (4.1.2)	185.240	116.656
Bancos Conta Movimento (4.1.3)	143.900	642.473
Caixa (4.1.4)	14.940	14.585
	1.749.508	1.102.289

4.1.1 As Aplicações Financeiras correspondem a investimentos de curto prazo, identificados pela conta 11.136-1 banco Itaú. Essas aplicações são apresentadas pelo valor de custo acrescido dos rendimentos acumulados até as datas de encerramento dos exercícios.

4.1.2 Os Cartões de Créditos consistem em recebíveis das bandeiras Mastercard, Visa e Amex;

4.1.3 Bancos Conta Movimento representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas;

4.1.4 A conta Caixa registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do respectivo exercício social;

4.2 – Contas a Receber

4.2 - Valores de Contas a Receber, de associados e terceiros, estão representados pelo valor original.

Descrição	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
Mensalidades e Consignações (4.2.1)	720.755	835.469
Empréstimos (4.2.2)	480.923	575.852
Acordo Coletivo (4.2.3)	190.833	0
Alugueis e Reembolsos CB (4.2.4)	140.630	54.002
Adiantamentos a Empregados (4.2.5)	113.161	71.151
Valores Ações CGPAR e Horas Extras (4.2.6)	27.887	29.275
Valores Diversos (4.2.7)	9.903	35.480
Inadimplência Telefonias (4.2.8)	4.242	10.435
Valores a Receber Seguro (4.2.9)	2.411	22.274
Total	1.690.745	1.633.938

4.2.1 Valores consignados nos salários dos associados em dezembro/24 deduzidos dos valores a transferir para a SulAmerica Seguros, aos fundos de assistência médica dos funcionários da AFBNDES e ação de incorporação em 2025;

4.2.2 Saldo da Carteira de Empréstimos atualizado em 31/12/2024;

4.2.3 Valores a receber do Sindicato cota de participação Acordo Coletivo;

4.2.4 Valores a Receber de diversos concessionários de serviços do Clube da Barra referente a aluguéis e reembolso de energia elétrica consumida;

4.2.5 Valores de Adiantamentos de Salários e de 13º salários concedidos aos empregados a descontar em 2025;

4.2.6 Valores a Receber referente ao rateio de despesas na Ação CGPAR e Ação Horas Extras;

4.2.7 Outros valores a receber;

4.2.8 Valores a receber inadimplência telefonia Claro e Vivo;

4.2.9 Valores a receber por boleto bancário e mensalidades de seguros referentes a dezembro/2024.

4.3 – Despesas Antecipadas

Descrição	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
Despesas Antecipadas (4.3.1)	74.657	88.531

4.3.1 Refere-se aos valores das parcelas de seguro-garantia para os notebooks, bem como às despesas relacionadas aos vales benefício fornecidos aos funcionários das três unidades.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

4.4 – Contas a Receber (LP)

Descrição	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos Judiciais (4.4.1)	176.956	170.623

4.4.1 Depósitos Judiciais efetuados em ação contra TIM (R\$ 170.23) e Academia de Tennis Feijão (R\$ 6.332,57).

4.5 – Ativo Imobilizado

Os bens do imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, líquido de perdas por avaliação do valor recuperável (*impairment*), se aplicável. O custo é deduzido das depreciações calculadas pelo método linear, com base na expectativa de vida útil estimada dos bens por espécie, avaliados pela Administração como adequados e dentro de premissas de mercado. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

DESCRIÇÃO	TAXA DEPREC. ANUAL	CUSTO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	Em R\$	
				SALDO LÍQUIDO EM 2024	SALDO LÍQUIDO EM 2023
Clube da Barra	-	231.120	-	231.120	231.120
Pousada Clube Itaipava	-	30.151	-	30.151	30.151
TERRENOS		261.271	-	261.271	261.271
Clube da Barra	4%	2.263.829	-1.029.523	1.234.306	1.072.615
Pousada Clube Itaipava	4%	487.374	-73.452	413.922	410.029
EDIFICAÇÕES E BENFEITÓRIAS		2.751.203	-1.102.975	1.648.228	1.482.644
Matriz	10%	91.400	-90.549	851	2.749
Clube da Barra	10%	568.450	-377.755	190.695	194.326
Pousada Clube Itaipava	10%	184.826	-56.658	128.168	132.214
Micros	10%	314.774	-202.668	112.106	115.642
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.159.451	-727.630	431.821	444.931
Matriz	10%	126.322	-12.342	113.980	117.435
Clube da Barra	10%	404.987	-142.029	262.959	285.920
Pousada Clube Itaipava	10%	107.942	-8.466	99.476	100.128
INSTALAÇÕES		639.251	-162.837	476.414	503.483
Matriz	10%	85.046	-29.849	55.197	63.460
Clube da Barra	10%	100.119	-41.005	59.114	65.129
Pousada Clube Itaipava	10%	333.508	-100.334	233.174	242.769
MOVEIS E UTENSÍLIOS		518.673	-171.188	347.486	371.358
Pousada Clube Itaipava – Veículos	20%	94.620	-94.620	0	958
Matriz – Obras em Andamento		-	0	0	0
Clube da Barra – Obras em Andamento		24.643	0	24.643	206.579
Pousada Clube Itaipava – Obras em Andamento		208.127	0	208.127	12.210
OBRAS EM ANDAMENTO		232.770	0	218.789	218.789

IMOBILIZADO	5.657.238	-2.259.249	3.397.989	3.283.434
--------------------	------------------	-------------------	------------------	------------------

PASSIVO CIRCULANTE

Representados por valores conhecidos ou estimáveis, esses incluem, quando aplicável, os correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

4.6 – Obrigações a pagar

São Obrigações a Pagar por bens ou serviços que foram adquiridos, impostos retidos e contribuições patronais a recolher e recebimentos antecipados por cartões de crédito de contribuições associativas de sócios especiais e reserva de hospedagem para pousada Itaipava. Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes, se o pagamento estiver previsto para ocorrer no período de até um ano. Caso o prazo de pagamento ultrapasse esse período, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Descrição	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
Impostos a Recolher (4.6.1)	172.482	158.684
Tim (4.6.2)	108.223	108.223
Processos Trabalhistas (4.6.3)	90.237	0
Salários a Pagar (4.6.4)	82.604	94.695
Fornecedores (4.6.5)	67.867	80.948
Outros Valores a Pagar (4.6.6)	55.239	45.349
Antecipação de Receitas (4.6.7)	40.733	73.689
Bodytech (4.6.8)	40.539	49.083
Concessionárias de Serviços (4.6.9)	26.564	6.882
Depósitos Não Identificados (4.6.10)	22.898	39.631
Total	707.386	657.184

4.6.1 Encargos sociais patronais e retenções de Impostos retidos na fonte de fornecedores e associados referentes ao mês dezembro;

4.6.2 Valor reconhecido pela AFBNDES como devido a Operadora TIM em decorrência de uma demanda judicial, com suporte do item 4.3.1;

4.6.3 Valores devidos em razão de uma ação trabalhista em curso, representando a estimativa do passivo da empresa, considerando as possibilidades de desfecho do processo;

4.6.4 Valor líquido referente às folhas de pagamentos de dezembro das três unidades da AFBNDES;

4.6.5 Valores a pagar a diversos fornecedores de serviços e equipamentos;

4.6.6 Valor a pagar a MSG Gestão pelo encerramento do contrato com a PCI (R\$ 50.549,62) e valores menores a serem liquidados a diversos associados, pensão alimentícia e seguro prestamista.

4.6.7 Valores de Antecipações de Contribuições Associativas de Sócios Especiais e de reservas de hospedagem para a Pousada Clube Itaipava liquidados por meio de parcelamentos realizados através de cartões de crédito;

4.6.8 Valores pagos pelos associados em dezembro para participação no convênio com a Bodytech, com repasse agendado para janeiro;

4.6.9 Valores a pagar relacionado a conta de energia, água e esgoto do Clube da Barra;

4.6.10 Valores creditados em contas-correntes da AFBNDES no Banco Itaú e no Banco do Brasil, sem identificação do depositante até 31/12/2024.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

4.7– Obrigações a pagar (LP)

Descrição	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
Ação INSS (4.7.1)	715.769	0

4.7.1 Em 2001, a AFBNDES ganhou em primeira instância uma Ação Declaratória contra a União para reconhecimento da inconstitucionalidade de contribuições previdenciárias sobre o serviço prestado por trabalhadores autônomos e avulsos. Apesar de ter ganho a ação declaratória em primeira instância, a sentença foi parcialmente reformada em segunda instância, ocasião em que o prazo prescricional para a restituição dos créditos pretendidos pela Associação foi reduzido de 10 para 5 anos.

Entendendo já poder se valer desse crédito, a AFBNDES deixou de efetuar os pagamentos das GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) de janeiro a novembro de 2002 e em dezembro de 2002 retornou os pagamentos.

Como este movimento de "compensação" foi efetuado pela AFBNDES antes do trânsito em julgado do mencionado processo, em junho de 2006, por meio do Relatório Fiscal da notificação Fiscal de Lançamento de Débito ("NFLD") nº 37.008.658-9 a União notificou a AFBNDES da instalação de uma Auditoria Fiscal em função de débitos apurados de contribuições devidas à previdência Social. A ação fiscal foi empreendida no período de 29/05/2006 a 14/07/2006 e o período objeto da auditoria de 08/1998 a 05/2000 e de 01/2002 a 11/2002.

A partir disso, a AFBNDES passou a envidar todos os seus esforços para desconstituir a referida autuação, seja na esfera administrativa (oferecimento de impugnação ao auto de infração) ou na judicial (propositura de ação anulatória de débito fiscal).

O débito fiscal, oriundo das compensações das GFIPs de janeiro a novembro de 2002, que era de cerca de R\$ 150 mil, hoje atinge ao montante de R\$ 716 mil, mais de 60% representando encargos moratórios.

Como atenuante, o departamento jurídico da AFBNDES está tentando alegar prescrição, uma vez que a auditoria ocorreu em 2006 e a cobrança judicial do crédito pela União se deu em 2023, porém as chances são desfavoráveis para a AFBNDES, razão pela qual está administração entende que deva ser efetuada a reserva de contingência no montante da dívida.

Ainda em 2023, para suspender a exigibilidade do crédito tributário, a AFBNDES contratou uma apólice de seguro de garantia judicial. Em função disso, a AFBNDES conseguiu uma decisão liminar que impede que a União cobre o crédito até que o processo transite em julgado ou que a apólice tenha a sua validade expirada, o que acontecerá somente em 2028, por suspender a exigibilidade do crédito.

Cabe ressaltar que em 2022 foi constituída uma reserva de contingência de R\$ 569 mil, porém no balanço de 2023, baseado nessa apólice de seguro, nos efeitos da liminar e um parecer do Conselho Fiscal de abril de 2023 a foi revertida a reserva.

Além disso, em outubro de 2023, foi prolatada sentença de improcedência dessa última ação tributária ajuizada pela AFBNDES (perda em primeira instância). Em 21 de janeiro de 2025, foi desprovido o recurso de apelação da Associação (perda em segunda instância), estando o processo hoje pendente de julgamento dos recursos subsequentes.

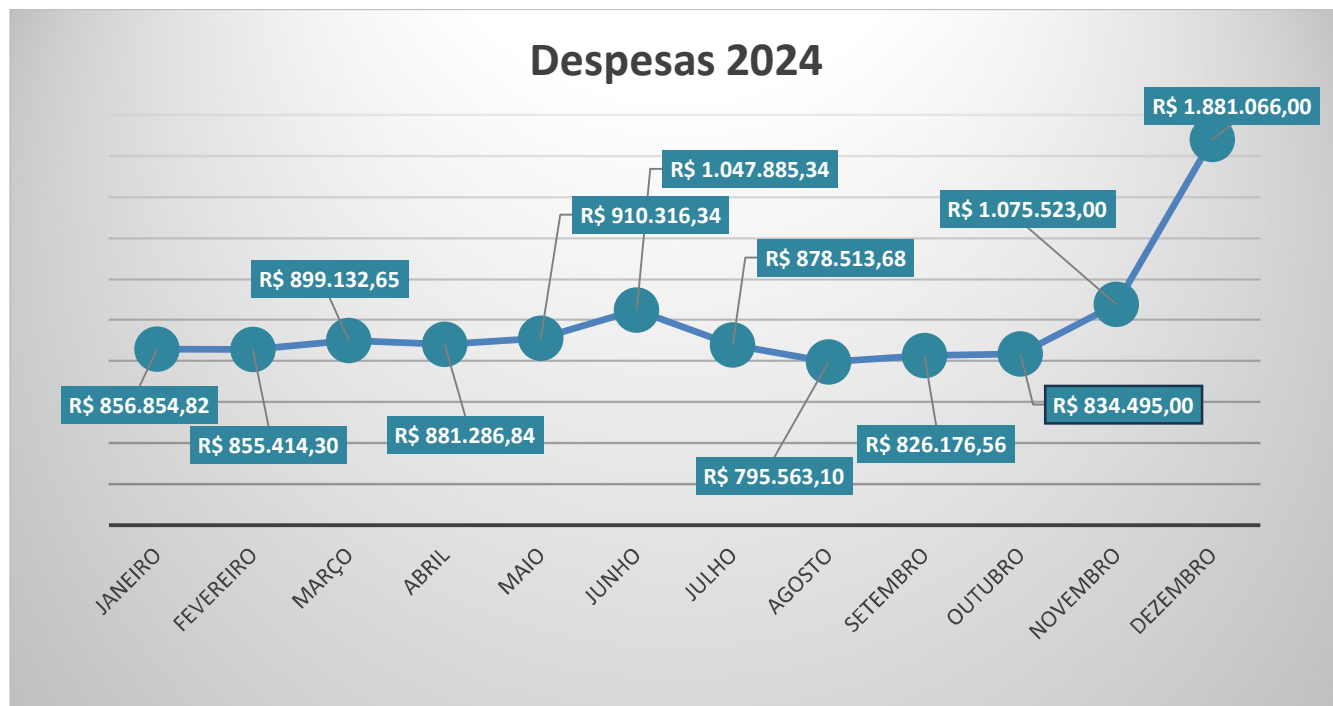
Ao fim, o departamento financeiro da AFBNDES, seguindo o previsto no CPC 25, entende pela reconstituição da provisão de perdas, no valor de R\$ 716 mil (valor obtido pelo jurídico, atualizado para dez/2024), com base no reconhecimento do Jurídico da AFBNDES que a perda é considerada provável e que o pagamento da dívida possui prazo previsto de início de pagamento (a partir de 2028).

Cabe ressaltar que o departamento financeiro da AFBNDES, adotando uma postura conservadora e em conformidade com as diretrizes estabelecidas no CPC 24 – Evento Subsequente, decidiu reconhecer a provisão pelo valor total e atualizado em dezembro de 2024, em decorrência da decisão desfavorável à AFBNDES em segunda instância, proferida em 21/01/2025.

Segundo o departamento jurídico, o parcelamento do débito poderá ser concedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com prazo estimado de até 60 meses ou mais, havendo ainda a possibilidade de redução do montante total por meio de perdão de encargos moratórios.

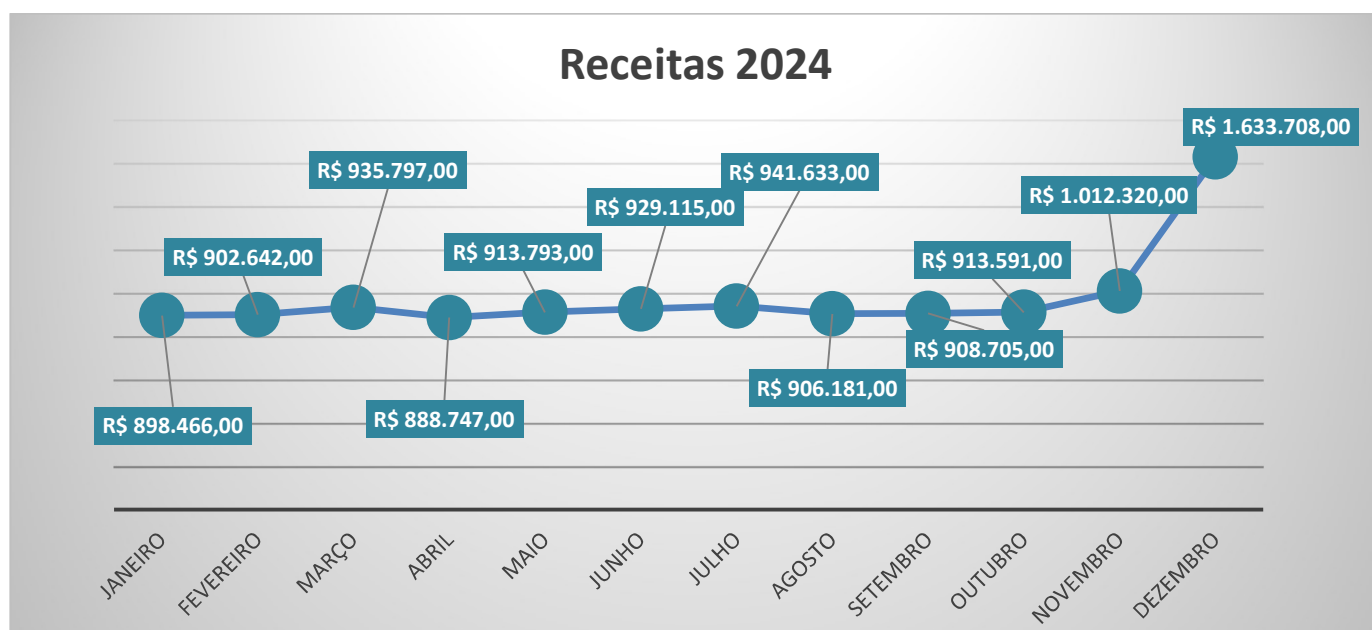
4 – GRÁFICOS

5.1 – Comportamento mensal de despesas totais



5.1.1 - No que tange as despesas incorridas, pagas ou provisionadas, as mesmas perfizeram o montante de R\$ 11.742.227,11. Podemos observar um aumento nos valores das despesas nos meses de novembro e dezembro. Esse aumento ocorreu devido às despesas com a festa social, ao pagamento do 13º salário dos funcionários e às provisões para perdas, das quais se destaca a provisão para perdas de INSS (Nota 4.7.1.).

5.2 – Comportamento mensal de Receitas Totais



5.2.1- Durante o período em análise, as receitas auferidas, recebidas ou a receber, totalizaram o montante de R\$ 11.784.699,08. Em dezembro observou-se um substancial aumento, impulsionado pela contribuição da 13ª mensalidade efetuada pelos associados da AFBNDES e pela provisão da participação da AFBNDES na Receita de contribuição dos associados do BNDES ao Sindicato dos Bancários R\$: 190.832,94.

5.3 – Resultado Mensal



5.3.1 - O superávit do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), somou a quantia de R\$: 42.471,97.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.

Carlos Alberto de Souza
Diretor Financeiro da AFBNDES
CPF: 895.901.397-87

Suelen de Mesquita S. Cardoso
Contadora
CRC-RJ 126.547/O-3

Jorge Fernando Schettini Bento da Silva
Presidente da AFBNDES
CPF: 774.615.687-87